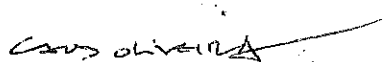


Autorização como Entidade Instaladora de Gás

Nos termos do artigo 8º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, é concedida a autorização para o exercício da atividade de **Entidade Instaladora de Gás (EI)**, nos seguintes termos:

DATA DA EMISSÃO	21/11/2019	NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO:	896/EI Tipo A+B	
EMPRESA	Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.		NIPC	500883750
SEDE	Parque Rolear - Sítio do Areal Gordo			
TÉCNICO DE GÁS RESPONSÁVEL	Tiago Alves Correia Mota		NIF	235922340

A empresa deve apresentar o original da presente autorização sempre que tal for solicitado.



Carlos Oliveira

Diretor de Serviços de Combustíveis

*Por subdelegação de poderes – Despacho n.º 9256/2019
Publicado no DR II série n.º 197 de 14/10/2019*